

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200

CHAMADA INTERNA 04/2017 – PROEXT/UniRV FOMENTO PARA EVENTOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da Universidade de Rio Verde – UniRV, convoca os interessados a apresentarem propostas de auxílio financeiro para a realização de **Eventos de Extensão na UniRV**, com caráter interdisciplinar e interprofissional, que tenham por princípio a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para o ano de 2018, de acordo com o estabelecido nesta Chamada.

1. OBJETIVO

Viabilizar o auxílio financeiro para a realização de eventos de extensão de abrangência regional e nacional na UniRV, coordenados por docentes efetivos lotados nas diferentes faculdades.

2. DAS DEFINIÇÕES

Considera-se as definições abaixo discriminadas, discutidas e aprovadas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão (2012) e descritas na política nacional de extensão universitária (2012).

- **2.1 Extensão**: Processo educativo, científico, tecnológico, cultural, esportivo, social e político que promove a interação dialógica e transformadora entre a UniRV e a sociedade dentro do princípio da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa, visando sempre à democratização do conhecimento científico e tecnológico.
- **2.2 Evento de Extensão**: Ação que implica a apresentação do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico reconhecido pela instituição, por meio de exibição pública livre ou com clientela específica. Os eventos de extensão congregam pessoas em torno de objetivos específicos e podem ser classificados como: Congressos, Conferência, Fórum, Jornada, Mesa-redonda, Seminário, Simpósio, Palestras, entre outros.

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **3.1** As propostas de realização de eventos de extensão deverão obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos mínimos:
- a) Envolver a comunidade externa na caracterização do seu público alvo, com ampla divulgação do evento na comunidade local, regional e/ou nacional.
- b) Possuir professor efetivo da UniRV como coordenador da ação com plano de trabalho definido.



Credenciada pelo Decreto nº 5,971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- c) Vincular-se a pelo menos uma das seguintes áreas: Saúde, Exatas, Agrárias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Licenciaturas.
- d) Promover a Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade.
- e) Contemplar a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão.
- f) Gerar impacto na formação do acadêmico e transformação social na comunidade envolvida.
- g) Respeitar a honra e a dignidade das pessoas envolvidas, não fazer apologia à exploração sexual, ao uso de drogas, bem como a questões religiosas e políticas.
- h) Especificar a data de realização do evento, que deverá ocorrer no período entre 15/03/2018 a 31/12/2018.

4. DOS PROPONENTES

4.1 DO COORDENADOR

- 4.1.1 Poderão ser coordenadores dos eventos apenas docentes efetivos da UniRV.
- 4.1.2 No ato de submissão da proposta, o coordenador não poderá permanecer afastado ou em licença das atividades acadêmicas ou administrativas na UniRV de lotação por período superior a 30 (trinta) dias.
- 4.1.3 Cada docente poderá concorrer como coordenador de apenas uma proposta de evento de extensão, não estando impedido de participar como colaborador de outras propostas.

4.2 DA EQUIPE

- 4.2.1 A equipe deverá apresentar, no momento da submissão da proposta, o Termo de Anuência da realização de suas atividades garantindo que esta não prejudique os horários de docência e demais atividades administrativas (Anexo I).
- 4.2.2 Os membros da equipe deverão estar adimplentes com todas as instâncias da UniRV.

4.3 DA PROPOSTA

- 4.3.1 A proposta deverá ser apresentada conforme anexo IV, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.
- 4.3.2 As propostas poderão envolver membros voluntários para auxiliar na execução da ação, os quais podem ser: docentes, técnicos-administrativos, estudantes ou convidados externos, mediante assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo II).





Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- 4.3.3 As informações relativas à proposta deverão atender às seguintes exigências:
 - a) Seguir as diretrizes de extensão propostas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão (2012), conforme descrito no documento acessado no link http://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=372
 - b) Definição da área do conhecimento (Saúde, Exatas, Agrárias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Licenciaturas).
- 4.3.4 É obrigatória a apresentação de *briefing* do evento (Anexo V), assim como dos anexos I, II, III e IV devidamente preenchidos e assinados no ato da submissão.
- 4.3.5 A proposta deverá informar o recebimento de patrocínio externo, quando houver, identificando os itens por ele financiados.
- 4.3.6 Caso haja solicitação de fomento para pagamento de palestrante, é obrigatória a apresentação da documentação completa do mesmo no ato de submissão da proposta, conforme Portaria n.º14/2017 PROAP.

5. DO FOMENTO

- **5.1** O valor total de fomento previsto nesta Chamada é de até **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) e destina-se à concessão de auxílios financeiros, exclusivamente na categoria de custeio, para desenvolvimento de eventos de extensão de abrangência regional e nacional na UniRV.
- **5.2** Serão disponibilizados auxílios financeiros às propostas aprovadas nesta Chamada, no valor de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) cada.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Para fins de utilização dos recursos previstos nesta Chamada (item 5) serão considerados itens financiáveis e não financiáveis:

6.1.1 Itens financiáveis:

- a) Palestrante notório, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria n.º 14/2017 PROAP;
- b) Alimentação, no local da hospedagem;
- c) Passagens aéreas;
- d) Transporte terrestre;
- e) Hospedagem;
- f) Elaboração de arte pela Assessoria de Comunicação e material de divulgação (folders, cartazes, panfletos e banners);
- g) Pastas com a logomarca da UniRV, canetas e blocos de papel;
- h) Credenciais (crachás);
- i) Mesas, cadeiras e tendas;
- j) Camisetas e bonés;
- k) Medalhas e troféus;
- 1) Backdrop.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

6.1.1.1 Os valores brutos, sem os cálculos das devidas retenções, a serem pagos para os palestrantes serão:

TITULAÇÃO	VALOR BRUTO
Doutor	R\$ 1500,00
Mestre	R\$ 1200,00
Especialista	R\$ 1000,00

6.1.2 Itens não financiáveis:

- a) Material permanente;
- b) Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação;
- c) Pagamento de despesas realizadas em data anterior à concessão do auxílio, bem como de despesas posteriores ao término do desenvolvimento do evento;
- d) Pagamentos de taxa de administração, de gerência ou similar;
- e) Pagamentos a servidores da UniRV;
- f) Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal;
- g) Despesas com lanche ou coffee break;
- h) Despesas que caracterizem benefício pessoal ao coordenador de evento ou qualquer membro envolvido na ação.
- **6.2** A previsão das despesas para utilização do auxílio financeiro deverá ser corretamente especificada e detalhada na proposta, de modo a permitir o adequado planejamento para realização de licitação.
- **6.3** A previsão de despesas contidas na proposta poderá ser aprovada parcialmente, caso não atendido completamente o disposto nos itens 6.1.1 e 6.1.2 ou conforme recurso disponível para essa Chamada.

7. DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1 São responsabilidades dos Coordenadores das propostas de evento de extensão:
- a) Elaborar e submeter a proposta, com os respectivos anexos e documentação correlata, bem como coordenar e supervisionar o desenvolvimento do evento de extensão, zelando pela execução das ações previstas no cronograma, tendo em vista atingir os objetivos e metas explicitados.
- b) Conservar e zelar pela segurança dos materiais utilizados durante o período de execução do evento de extensão.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- c) Orientar e supervisionar as ações relacionadas ao(s) estudante(s), acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários à PROEXT.
- d) Apresentar relatório final do evento (Anexo VI), juntamente com a lista dos participantes, até 30 (trinta) dias do término do evento de extensão, para fins de emissão dos certificados pela PROEXT.
- **7.2** No relatório final deverão ser anexados fotos e/ou vídeos que comprovem a realização das atividades desenvolvidas no evento (Anexo VI).
- **7.3** A não submissão do relatório final e da lista dos participantes, no prazo definido (até 30 dias após a finalização do evento), implicará a impossibilidade da participação do coordenador do evento em novos editais da PROEXT, até que seja regularizada a pendência.
- **7.4** Identificar nas divulgações e publicações do evento o apoio concedido pela UniRV, conforme orientações da PROEXT.
- **7.5** Comunicar à PROEXT em um prazo de até 03 (três) dias úteis, eventuais licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou outros fatores que possam impedir sua permanência na coordenação do evento, devendo, para tanto, indicar novo coordenador.
- **7.5.1** Em caso de impossibilidade de substituição de coordenador, o projeto deverá ser automaticamente encerrado e o coordenador deverá encaminhar à PROEXT um documento com as devidas justificativas e o repasse dos recursos destinado à proposta será cancelado.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- **8.1** As propostas deverão ser submetidas por meio de uma cópia eletrônica para eventosproext@unirv.edu.br com o título Chamada Interna 004/2017 + nome do proponente e outra de igual teor protocolada junto à PROEXT, de acordo com o anexo IV, conforme calendário (item 12).
- **8.2** Ao submeter a proposta, o coordenador concorda com as disposições contidas nesta Chamada e se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento.
- **8.3** Propostas apresentadas após a data limite definida no calendário desta Chamada não serão avaliadas pela PROEXT.
- **8.4** A PROEXT não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação, equívocos de submissão e tampouco por documentos corrompidos.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão avaliadas no mérito por avaliadores internos e/ou externos.



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

9.2 Para fins de julgamento, ficam estabelecidos os critérios da tabela 1.

Tabela 1- Critérios para avaliação das propostas.

CRITÉRIOS DE ANÁLISI	E E JULGAMENT	0	
Critérios	Item do Edital	Aval	liação
1. Atendimento às condições de habilitação.	3	Elimi	natório
		Pontuaç	
		Min.	Máx.
2. Relevância: julgar a proposta quanto à relevância do evento para a comunidade a que se destina e para a área de conhecimento de que trata o evento.		0	10
3. Indissociabilidade: julgar a proposta no que se refere à integração entre extensão, ensino e pesquisa no evento.		0	10
4. Planejamento: julgar se a proposta possui coerência entre os objetivos e a metodologia apresentada.		0	10
5. Integrações: julgar a proposta quanto à previsão de parcerias a serem estabelecidas com outras instituições e com os segmentos sociais.		0	10
6. Impacto na formação: julgar a proposta quanto ao seu impacto na formação acadêmica do discente.		0	10
7. Viabilidade do cronograma: julgar a proposta quanto à viabilidade na execução do evento.		0	10
8. Originalidade: avaliar a proposta quanto à sua originalidade e criatividade.		0	10
9. Atribuições da equipe: julgar a proposta no que se refere à clareza e detalhamento quanto à participação dos membros da equipe na execução do evento (servidores/discentes/voluntários).		0	10
10. Recursos materiais: julgar se a proposta previu, de forma exequível, os recursos		0	10



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200

materiais com relação ao tipo de evento proposto.			
11. Orçamento: julgar se a proposta atende aos itens financiáveis e não financiáveis.	6.1	0	10
TOTAL DE PONTOS		0	100

- 9.3 O critério 1 é eliminatório.
- **9.4** Os avaliadores atribuirão uma nota para cada um dos quesitos estabelecidos na tabela 1, em uma escala de 0 a 10, utilizando apenas números inteiros, sem casas decimais.
- **9.5** A nota final da proposta será obtida por meio da média simples das notas dos avaliadores internos e/ou externos.
- **9.6** As propostas que obtiverem nota final maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista na tabela 1 receberão o status "Proposta APROVADA" e as demais status "Proposta NÃO APROVADA" pela PROEXT.
- **9.7** As propostas APROVADAS serão classificadas de acordo com as respectivas notas finais, sendo contempladas as primeiras colocadas de cada área descrita no item 3, letra "c", com o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por proposta. Os valores referentes às inscrições para o evento contemplado pela presente Chamada deverão ser isentos ou, caso haja cobranças, as mesmas deverão ser destinadas à conta de titularidade da UniRV.
- a) Receberão auxílio financeiro as propostas classificadas dentro do limite total estabelecido no subitem 5.1.
- b) Dos projetos aprovados, pelo menos um projeto de cada área deverá ser contemplado.
- **9.8** Em caso de empate nas notas finais será considerada a maior pontuação atribuída pelos avaliadores nos critérios a seguir, descritos em ordem de prioridade:
- 1º) Relevância;
- 2º) Impacto na formação;
- 3°) Recursos materiais;
- 4º) Integrações.
- **9.9** Permanecendo o empate após a análise dos critérios do item 9.8, será realizado sorteio com divulgação do local, dia e hora para sua realização e divulgação por meio do endereço eletrônico http://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=13.





Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

9.10 Os resultados finais desta Chamada serão divulgados pela PROEXT nas datas estabelecidas no calendário disposto no item 12.

10. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- **10.1** No prazo previsto no calendário desta Chamada (item 12), os coordenadores das propostas aprovadas deverão enviar para o e-mail para <u>eventosproext@unirv.edu.br</u> com o título Chamada Interna 004/2017 + nome do proponente e protocolar uma cópia fiel junto à PROEXT, dos seguintes documentos no ato da inscrição:
- a) Termo de Anuência da realização de atividades (Anexo I).
- b) Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, apenas para membros voluntários da equipe da ação de extensão (Anexo II).
- c) Termo de Compromisso do Coordenador do Evento (Anexo III).
- d) Elaboração das propostas (Anexo IV).
- e) Briefing (Anexo V)
- f) Caso haja solicitação de fomento para pagamento de palestrante, é obrigatória a apresentação da documentação completa do mesmo no ato de submissão da proposta, conforme Portaria n.º14/2017 PROAP.
- **10.2** A não entrega dos documentos constantes no item 10.1 dentro do prazo estabelecido por esta Chamada acarretará na desclassificação da proposta.

11. DO RELATÓRIO FINAL

- **11.1** O coordenador da proposta deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após o término da realização do evento, o Relatório Final acompanhado da lista dos participantes, à PROEXT (Anexo VI).
- **11.2** Em caso de não apresentação do Relatório Final acompanhado da lista dos participantes em até 30 (trinta) dias após o término da realização do evento, os certificados ficarão retidos pela PROEXT e o coordenador deverá devolver o valor total do auxílio concedido com devidas correções.
- 11.3 Os materiais de consumo adquiridos, mas não utilizados até o final da execução do evento, serão incorporados ao Patrimônio da UniRV e alocados na Faculdade de origem do coordenador do evento.

12. CALENDÁRIO

|--|



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Data limite para impugnação da	12/12/2017
Chamada	
Período de submissão das propostas	Até 20/02/2018
Divulgação do resultado de	A partir de 23/02/2018
validação das propostas	
Prazo para recursos	Até 27/02/2018
Divulgação do resultado parcial	A partir de 02/03/2018
Prazo para recurso	Até dia 06/03/2018
Divulgação do resultado final	A partir de 09/03/2018
Liberação do fomento	Conforme cronograma do evento

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** A submissão de propostas implica na aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada e das normas vigentes no âmbito da UniRV, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.
- 13.2 A proposta de evento de extensão aprovada não poderá ser substituída.
- **13.3** Todos os certificados de participação dos eventos de extensão fomentados por esta Chamada, deverão ser emitidos exclusivamente pela PROEXT.
- **13.4** A concessão parcial ou total do auxílio financeiro está condicionada à análise e aprovação da proposta, à ulterior aprovação da Reitoria, ao fornecimento da documentação correta e em tempo hábil, à realização de licitação, ao prazo exigido para entrega dos itens pelos fornecedores, assim como ao atendimento das demais regras previstas nesta Chamada.
- **13.5** Os prazos e valores previstos nesta Chamada poderão ser alterados ou suprimidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da UniRV.
- **13.6** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UniRV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEXT.
- **13.8** Os casos omissos serão resolvidos pela PROEXT.

Rio Verde, GO, 08 de dezembro de 2017.

Paula

Vanessa Renata Molinero de Paula Pró-Reitora de Extensão e Cultura UniRV - Universidade de Rio Verde Portaria nº 1.535/2017



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES

(Para Coordenador)

Declaro	não	haver	impedimentos	nesta	coordenaçã	ão pai	ra que	eu
					, 00	cupante	do cargo	de
			na U1	niRV		_, particip	e da Chama	ada n'
04/2017			RV como Coord					
atividades	s previst	as nesta j	proposta, sem pre					
			(GO), _	de		de 201	8.	
						_		

Coordenador



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu							CPF			port	ador do
RG n.°			, órgã	o emi	ssor			,	data	de	emissão
residente	_/,	telefon	e			, e-mai	l				
considera	ndo	0	la evento	de	exte	nsão	que	tem	co	mo rovado	
)17 da			·•	Pelo pr	esente	Termo	lenação	o de
manifesto	meu ir	iteresse e	m atuar co	mo volı	ıntário	na refer	ida ação	de exte	nsão.		
participaç	ão na re traball	eferida aç nista, pre	os termos ão de exte videnciária	nsão não	o é rem	unerada	, não gera	a víncul	o empr	egatíci	o e nen
1 - Ativid	ades qu	ie serão p	or mim de	senvolv	idas:						
2 - Horári	o (s) qı	ie dispon	ho para ate	endimen	ito às ai	tividade	s (dias e	horários	s):		
3 - Local	(is) em	que essa	s atividade	s serão	desenv	olvidas:					
4 - Declar aceitar.	o, aind	a, observ	ar as norm	as legai	s que r	egem as	atividad	es da U	niRV e	me pi	oponho
qualquer	empo r	nediante	lesão tem solicitação tes notifiq	de desli	igamen						
O prese		rmo de	Adesão a	o servi	iço vol	luntário	tem vi	gência	de	_//	8
(local e data)	,	_//_		Nome /A	ssinatura de	o Proponente	<u> </u>	No	me / Assina	itura do V	oluntário
Aprovado	em.										
-T - 3 , a.a.											

Assinatura da Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO EVENTO

Eu,						,		rgo/fu	nção
			_da	UniRV	,	re	esident		à
						_,			efone
,	E-mail			,	po	rtador	do	RG	
,	órgão				_,	data	de	emi	issão
									,
ontemplado na Chamao					ome	eto-me	a dese	envolv	er as
tividades constantes en	n minha pr	roposta de event	o de exte	ensão, visa	andc	o ao alc	ance d	las me	tas e
bjetivos propostos, con									
	1								
) Cadastrar o evento de	e extensão	em meu <i>currícu</i>	ılo lattes	e mantê-l	o at	nalizad	o.		
, Cudustiai 5 C. IIII	0 0/100111	Om mou om	100 10	C IIIIIII	.0	uuii	Ο,		
) Executar o evento de	entro do nr	ezo previsto nes	ta chama	da.					
) Executar o evento de	and do pro	azo previsio nesi	la Ciiaiiia	ua,					
	11 /	1. ~ 1		1	C*	· DD/	~=×/=		
) Apresentar em até 30					tına	ıl a PKC	JEX I.	, anexa	ando
s devidos documentos o	comprobat	tórios solicitados	s nesta ch	namada;					
) Identificar, nas divulg	gações e pu	ıblicações do evε	ento, o ar	oio conce	edido	o pela U	JniRV	, confo	orme
rientações da PROEXT		,	• _					,	
,									
Local, de		de 2018	Τ						
Locai, uc		uc 2016							
I									
I									
I									
I									
I									
I									
<u> </u>			-						
				D (D '		1 5	~	G 1	
('oondon'	ador do av	onto		Drá Dair	torn	do Hyt	oncoo.	~ ('nnl#	71140



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

Área do Conhecimento:
() Saúde () Exatas () Agrárias () Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
() Licenciaturas
Título:
Conciso, dando ideia do trabalho a ser desenvolvido.
Resumo:
Deve ser sucinto (máximo de 250 palavras), de forma a permitir uma visão global — justificativa, população-alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.
Curso 1:
Curso 2:
Especificar os cursos em que o evento está vinculado.
Local (is) de Realização do Projeto:
Especificar com mais detalhes o(s) local (is).
Período de Realização
Data de início:/ Data da finalização:/
Horário (s):
Público Alvo:

Especificar a caracterização da comunidade



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Nome e atribuições da (s) instituição (s) ou emp	resa: parceira, apoiadora ou conver	riada.	
Sistema de Avaliação do evento:			
nstrumentos e critérios de avaliação e controle	do desenvolvimento da ação propos	rta.	
Docente envolvidos:	Curso	1	Função
Docente envolvidos:	Curso		r unção
(Nome completo sem abreviatura)			
Discentes envolvidos:	Curso	série	nº de Matrícula
(Nome completo sem abreviatura)			
Participantes da Comunidade Externa:		Instituição	
-		Instituição	
(Nome completo sem abreviatura, das pessoa apoiadores, etc.)	s envolvidas no projeto: parceiros,		
Disseminação dos Resultados:			
Descrever as possibilidades de disseminação Participação em Eventos, Mídias Televisivas, C			
tc.) Cronograma:			
tividades a serem realizadas durante o projeto		ico ou tabela -	- o mës



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto e o benefício da realização do mesmo (nº. de pessoas a serem beneficiadas com o evento (estimativa); nº. de alunos envolvidos; nº. de atividades que podem emergir do projeto (palestras, eventos, produção técnica, artístico-cultural) em forma de tópicos.

RECURSOS:

- a) Palestrante notório (conforme requisitos exigidos pela Portaria n.º 14/2017 PROAP);
- b) Alimentação, no local da hospedagem;
- c) Passagens aéreas;
- d) Transporte terrestre;
- e) Hospedagem;
- f) Elaboração de arte pelo Departamento de Comunicação Social e material de divulgação (folders, cartazes, panfletos e banners);
- g) Pastas com a logomarca da UniRV, canetas e blocos de papel;
- h) Credenciais:
- i) Mesas, cadeiras e tendas;
- j) Camisetas;
- k) Bonés;
- 1) Medalhas e troféus;
- m) Backdrop.

Item	Quantidade	Discriminação	Valor unitário	Total

Detalhar quantidade, discriminação do que se irá adquiri e o valor estimado para cada item.

formar as atividades a serem executadas: pelo(s) docente(s) e acadêmicos. As atividades propostas i
lano de trabalho são indicativos para a emissão de certificado de extensão para o aluno, portanto, distindades devem ser claras, pontuais e específicas.
Bibliografia Básica:

Nome e Assinatura do Docente Responsável:

Nome e Assinaturas dos Diretores das faculdades envolvidas



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO V

BRIEFING PARA PRODUÇÃO DE ARTE

(Conjunto de informações e instruções sobre os aspectos mais relevantes do evento)

1- DADOS DO EVENTO

Preenchimento obrigatório:
- Nome (ex.: 12ª Semana do Curso de):
- Período de Realização:
Serão oferecidas Horas Atividades? () Não () Sim (se preencher o sim): Quantas?() somente se tiver presença em% das atividades
Outras considerações sobre horas atividades:
- Público previsto para participação:
Preenchimento não obrigatório:
- Tema Central (ex. A construção de novos saberes):
- Apresentação:
- Objetivo:
- Público-alvo:
2- PROGRAMAÇÃO (credenciamento, abertura, apresentação cultural, palestras, minicursos, mesa redonda, debates, coffee break, jantar etc.)
- Dia:
- Local:
- Horário:



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- Tipo de Atividade:
- Palestrante:
- Currículo:
OBS.: repetir as informações acima para todas as atividades programadas
3- INSCRIÇÃO
- Local:
- Fone:
- E-mail:
- Valor:
 () único para todo evento. Quanto? () por atividade: informar qual atividade e o valor. () Gratuita
- Participante pode ter opção de escolher atividade/minicurso? () Sim () Não
- Incluir ficha de inscrição no material impresso? () Sim () Não
4- PATROCINADORES
A responsabilidade pela solicitação de envio da logo para a ASCOM é do requisitante do evento.
- Relacionar as empresas patrocinadoras/Apoiadoras:
Obs.: A marca da UniRV e da Faculdade serão incluídas automaticamente
5- MATERIAIS
() Criação da marca (até 05 dias úteis para envio) Obs. A marca criada será aplicada em um <u>Flyer</u> (sem dobras) ou <u>Panfleto</u> (com dobras) para efeito de visualização. O tipo depende da programação do evento



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

A aplicação da marca nos itens abaixo só será realizada a partir da aprovação da marca (os materiais serão enviados até 5 dias úteis). A UniRV não custeia estes itens.

() Cartazes
() Banner () tamanho padrão 0,90x1,20 () Outro tamanho. Qual
() Faixa () tamanho padrão 0,90x2,0 () Outro tamanho. Qual
() Camiseta
() Crachá
() Pasta
() Bloco de anotações
() Outros
Os Materiais abaixo, com a marca da UniRV, só serão disponibilizados para eventos institucionais da Faculdade:
() Pasta () Bloco de anotações () Canetas
6- CONTATO COM OS ORGANIZADORES (para esclarecimentos se necessários e
envio de material para aprovação):
Nome:
Fone:
E-mail:

7- CONSIDERAÇÕES:

- A aprovação e/ou solicitação de alterações (se necessárias alterações, a nova proposta será enviada dentro de 3 dias úteis) devem ser enviadas via e-mail para criacao@unirv.edu.br
- A ASCOM só utiliza imagens de banco de imagens/figuras e estas são compradas legalmente. Ou seja, por questões éticas, legais e respeito ao autor, não serão utilizadas imagens disponíveis na internet, salvo com expressa autorização do autor. No caso de solicitação de autorização esta deve ser providenciada pelos organizadores do evento.



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VI

RELATÓRIO FINAL

COOR	DENADOR (A):
1)	RELATÓRIO FINAL (Respondendo às seguintes questões): a) Público atingido: - Quantidade de Docentes, Discentes, Técnico-Administrativos e Comunidade) b) Emissão de certificados: () Sim () Não Porque
OBSE	RVAÇÕES:
- Anex	ar fotos, vídeos, mídias com descrição de cada um deles.
- Anex	ar lista de presença.
	,, de de 2018.
	Nome do Coordenador (a) / assinatura